



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

1

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, órgão legislativo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.403.574/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo CEP 29.360-000 e-mail contato@cmc Castelo.es.gov.br, representada pelo seu Presidente, o vereador EDIMAR CELIN, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 078.471.617-02 e identidade 1194439 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, e CONTRATADA: PADARIA FORNO GRANDE LTDA, CNPJ nº 58.277.439/0001-46, com sede na Rua Aristeu Borges Aguiar, nº 101, Centro, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, neste ato representada por VAGNER DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, casado, padeiro, inscrito no CPF nº 138.330.847-07, residente e domiciliado na Rua Samuel Levy, nº 142, Loja B, Aguidaban, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo – CEP 29.308-182, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 02, de 31 de janeiro de 2025, com fundamento na cláusula 9.2. do contrato e no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a contratação, e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA:

- 1.1. O Contrato Administrativo nº 07, de 14/05/2025, tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios de padaria. Ele expira em 31/12/2025;
- 1.2. Os motivos que justificam o fornecimento do objeto ainda mostram-se presentes tendo em vista que atenderá a reuniões internas, sessões plenárias e cotidianamente no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas internas da Câmara.
- 1.3. A solução contratada vem atendendo plenamente o Poder Legislativo sendo importante para o atendimento de suas demandas de modo que interrompê-la redundaria em prejuízo à continuidade dos serviços, o que poderia ocasionar prejuízo para os cidadãos, para a Câmara e seus agentes, não havendo, finalmente, registro de falhas na sua execução.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Wagner de L. Barbosa".

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Wagner de L. Barbosa".



*Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo*

2

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1^a fica prorrogado em 03 (três) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 07, de 14/05/2025, passando o contrato a viger, assim, de 14 de maio de 2025 (data inicial) a **31 de março de 2026 (data final)**.

2.2. O item 2.2. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 07/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"2.2. O termo final de vencimento do contrato é 31 de março de 2026."

CLÁUSULA 3^a - AUMENTO DO QUANTITATIVO E VALOR:

3.1. Em razão da prorrogação de sua vigência fica aumentado o valor global do Contrato Administrativo nº 07/2025 em **R\$ 3.221,875** (três mil duzentos e vinte e um reais vírgula oitocentos e setenta e cinco reais), passando assim o valor global de R\$ 12.887,50 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) para **R\$ 16.109,375 (dezesseis mil cento e nove reais vírgula trezentos e setenta e cinco centavos)**.

3.2. Os quantitativos e valores aumentados foram os seguintes:

3.2.1. item 1 - pão francês, aumento de 100 Kg, passando de 400Kg para 500Kg, o que representa um aumento de R\$ 1.780,00, passando assim o valor deste item de R\$ 7.120,00 para R\$ 8.900,00;

3.2.2. item 2 - manteiga, aumento de 60 unidades, passando de 240 unidades para 300 unidades, o que representa um aumento de R\$ 750,00, passando assim o valor deste item de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.750,00;

3.2.3. item 3 - apresuntado, aumento de 11,25Kg, passando de 45Kg para 56,25Kg, o que representa um aumento de R\$ 298,1250, passando assim o valor deste item de R\$ 1.192,50 para R\$ 1.490,6250;

3.2.4. item 4 – mortadela defumada, aumento de 12,50Kg, passando de 50Kg para 62,50Kg, o que representa um aumento de R\$ 393,75, passando assim o valor deste item de R\$ 1.575,00 para R\$ 1.968,75.

Vagner de C. Barboza *Bil*



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

3

3.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 07/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 16.109,375 (dezesseis mil cento e nove reais vírgula trezentos e setenta e cinco centavos), sendo este(s) o(s) seu(s) valor(es) unitário(s), por item(ns) e/ou lote(s):"

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Kg	500	Pão francês composto de farinha de trigo não integral, água, sal e fermento químico. Referência de peso unitário 50 gramas, podendo variar.	17,80	8.900,0000
2	Un.	300	Manteiga de primeira qualidade com sal. Entrega em embalagens de 200 gramas.	12,50	3.750,0000
3	Kg	56,25	Apresuntado fatiado sem capa de gordura. Produzido com carne exclusivamente suína. Características sensoriais de textura, cor, sabor e odor característicos do produto. Consistência firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.	26,50	1.490,6250
4	Kg	62,50	Mortadela defumada fatiada. Características sensoriais de textura, cor, sabor e odor característicos do produto. Consistência firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.	31,50	1.968,7500
				<i>Valor Global →</i>	16.109,375

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 07/2025.

4.2. Esse aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 23 de dezembro de 2025.

EDIMAR CELIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

VAGNER DE ALMEIDA BARBOSA
PELA CONTRATADO(A)